



Universidade Federal de Santa Maria
Ministério da Educação
Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul
UFSM/CESNORS
Curso de Enfermagem



REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM - LABENF

LABENF

Órgão de apoio didático-pedagógico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Enfermagem. É um local reservado para a ampliação e aplicação dos conhecimentos teóricos, por meio da prática de procedimentos e técnicas de Enfermagem que exigem habilidades psicomotoras e do treinamento necessário à complementação da aprendizagem, em situação simulada. O acadêmico observa, experimenta, treina, aplica e fundamenta os procedimentos que, futuramente, ele desenvolverá nas pessoas, as quais, cuidará. As práticas de laboratório favorecem a aquisição de destreza manual e cognitiva necessária para o profissional de enfermagem na prestação de cuidado/assistência. Com isso a prestação da assistência em enfermagem de modo integral e satisfatório exige do profissional estar capacitado e autoconfiante na prática das técnicas com qualidade e fundamentação científica.

O LABENF compreende uma área física de 127 m², localizado na UFSM/ CESNORS, andar térreo, sala 112, Av. Independência, nº 3751 - Bairro Vista Alegre, CEP 98300-000, Palmeira das Missões – RS.

Objetivos:

- Promover ambiente adequado ao acadêmico de enfermagem para o desenvolvimento de habilidades psicomotoras e cognitivas através de ensaios laboratoriais;

- Proporcionar recursos didático-pedagógicos à realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão;
- Diminuir o impacto psicológico do estudante na execução de técnicas e procedimentos pela primeira vez junto à pessoa, minimizando as suas dificuldades iniciais;
- Proporcionar ensino prático a partir do uso de equipamentos que simulam situações reais;
- Propiciar aos estudantes e docentes um campo para o aperfeiçoamento de técnicas de enfermagem.

Justificativa:

A assistência em enfermagem precisa ser feita de forma qualificada e fundamentada cientificamente. A construção de conhecimento é um constante processo de ensino-aprendizagem, o qual ocorre através de troca de saberes, nas observações, nas experiências e treinamentos. Neste processo, é extremamente importante que todos os envolvidos sejam ser ativo, justificando a importância da criação de diferentes estratégias de ensino a fim de permitir que a aprendizagem seja um processo contínuo de assimilação, crítica, crescimento, mudança e adaptação.

Dentre as estratégias usadas para o ensino de técnicas de enfermagem destacam-se os treinos práticos realizados nos laboratórios de enfermagem. Portanto, o laboratório constitui-se um grande recurso didático para a aquisição e treinamento de habilidades, sob o ponto de vista ético, pedagógico, psicológico e econômico.

Compete à Coordenação do Laboratório:

- a) Coordenar e desenvolver os programas de utilização do laboratório juntamente com os professores das disciplinas;
- b) Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- c) Pesquisar novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados nos laboratórios;
- d) Fazer levantamento estatístico da utilização do laboratório;
- e) Coordenar a atuação dos monitores juntamente com os professores das disciplinas;
- f) Promover avaliação dos laboratórios no processo de ensino-aprendizagem;
- g) Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento;
- h) Divulgar para professores, funcionários e estudantes o regulamento de utilização do laboratório;
- i) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Compete ao Enfermeiro responsável pelo Laboratório:

- a) Organizar as planilhas e formulários referentes ao uso dos laboratórios; (ANEXO I e II)
- b) Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais;
- c) Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos para os docentes e monitores da instituição, os materiais devem ser previamente agendados; (ANEXO III)
- e) Encaminhar a chefia do departamento de Enfermagem ou (coordenação do Labenf) solicitação da compra de materiais e equipamentos quando necessário;
- f) Comunicar a coordenação do Labenf das necessidades de consertos e manutenção de equipamentos;
- g) Supervisionar a limpeza do laboratório;
- h) Contatar o coordenador do Labenf da necessidade de encaminhamento de roupas à lavanderia e das caixas de descarte de material contaminado;
- i) Assessorar na pesquisa de fornecedores e orçar materiais requisitados para compra;
- j) Receber e conferir materiais do setor de compras/almoxarifado/patrimônio;
- k) Comunicar o coordenação do Labenf a necessidade de serviços gerais para a manutenção do laboratório;

- l) Assessorar nas atividades de monitoria e estudo extra-classe;
- m) Dar o suporte didático necessário aos estudantes no uso de materiais no ambiente do laboratório e durante a execução de procedimentos técnicos;
- n) Observar e monitorar as normas de biossegurança;
- p) Receber e conferir materiais devolvidos pelos professores e monitores após o empréstimo dos mesmos;
- q) Comunicar a coordenação do Labenf à necessidade de reposição do estoque - Manter o controle do estoque;
- r) Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes e similares no ambiente do laboratório;
- s) Proibir o uso de fumo e a entrada de alimentos;
- t) Supervisionar juntamente com os professores o uso do jaleco;
- u) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Compete aos Docentes:

- a) Agendar o uso do laboratório. O agendamento de aulas práticas permanentes deverá ser realizado junto ao Coordenador do laboratório, de acordo com o cronograma do plano de ensino, com antecedência, antes do início do semestre. Caso o professor não efetue a reserva ou não haja outro horário disponível, o mesmo ficará sujeito à não utilização do mesmo; (ANEXO IV)
- b) Solicitar aos acadêmicos o uso obrigatório de jaleco branco no ambiente do laboratório e, quando necessário, vestimentas adequadas para a prática;
- c) A solicitação de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as aulas práticas, no Laboratório, em sala de aula, campo de estágio ou ações comunitárias, deverá ser realizado, com no mínimo, 48h de antecedência;
- d) É necessário preencher a ficha de controle das atividades do laboratório;
- e) Garantir que ao final de cada aula prática o ambiente esteja limpo e organizado;
- h) Restringir o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula;
- i) Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório;
- j) Respeitar o horário de início e término das aulas;

k) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Compete aos estudantes:

- a) Os estudantes poderão utilizar os laboratórios desde que acompanhados e/ou orientados por professor do curso, enfermeiro responsável pelo laboratório ou monitor;
- b) Será permitido a realização de atividades de estudos extra-classe, na presença do coordenador do laboratório/enfermeiro/docente/monitor, desde que agendado e solicitado o material com no mínimo, 48h de antecedência; (ANEXO IV)
- c) É obrigatório o uso de jaleco branco e, quando necessário, vestimentas adequadas para a prática, durante a permanência nos laboratórios;
- d) Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;
- e) Ao final de cada aula deixar o material e o ambiente limpos e organizados;
- f) Estudantes que freqüentarem o laboratório em horários extras deverão registrar sua presença;
- g) Proibido fumar e fazer uso de alimentos;
- h) Comportar-se de forma ética e respeitosa;
- i) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Compete ao Monitor:

- a) Manter atualizado o controle de utilização dos laboratórios;
- b) Prever o material necessário para a realização das aulas em laboratório;
- c) Monitorar os pedidos de empréstimo de materiais permanentes e de consumo para as aulas práticas, nos Laboratórios, em sala de aula, campo de estágio, ações comunitárias do laboratório ou atividades de ensino, pesquisa e extensão, que deverão ser solicitados com no mínimo 48 horas de antecedência, devidamente autorizado pela Coordenação do laboratório;

- c) Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;
- d) Responsabilizar-se pelo uso adequado dos equipamentos e materiais;
- e) Auxiliar o professor nas aulas práticas em laboratório;
- f) Realizar atividades de apoio aos professores das disciplinas;
- g) Manter contato com o professor da disciplina e com o coordenador do laboratório;
- h) Dirigir-se ao professor da disciplina em caso de dúvidas relacionadas à mesma;
- i) Organizar pacotes e kits utilizados em aulas práticas;
- j) Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes e similares no ambiente do laboratório;
- k) Proibir o uso de fumo e a entrada de alimentos;
- l) Orientar os estudantes para o uso correto de equipamentos;
- m) Restringir o número máximo de três estudantes por monitor, tendo dois monitores por turno.
- n) Comportar-se de forma ética e respeitosa;
- o) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Normas e Rotinas de Biossegurança:

- a) As normas seguem o estipulado pela legislação do uso de equipamento de proteção individual (EPI);
- b) Os utensílios de corte e equipamentos elétricos devem ser utilizados de forma adequada a fim de evitar acidentes;
- c) Qualquer tipo de alimento ou bebida não poderá ser consumido nas dependências dos laboratórios (à exceção de água, em garrafas plásticas);

Em caso de acidente, com materiais pérfuro-cortantes, durante as aulas práticas no laboratório de enfermagem (treinamento de punção venosa, intramuscular, subcutânea em colega voluntário) deve-se atentar para o preenchimento dos seguintes itens:

1. Protocolo para registro de acidentes com material não biológico (ANEXO V)
2. Protocolo de exposição acidental com material biológico (ANEXO VI);

3. Protocolo para registro de acidentes com material biológico (ANEXO V II);
4. Termo de compromisso - coleta de sorologia (ANEXO VIII).

Disposições Gerais:

- Pessoas estranhas ao curso só poderão frequentar o laboratório com autorização da Coordenação do Laboratório e/ou Coordenação do Curso e/ou Departamento de Enfermagem;
- Aspectos não previstos neste regulamento serão discutidos e definidos pela Coordenação do Laboratório e, quando necessário, pela Coordenação do Curso e/ou Departamento de Enfermagem;

ANEXO I

|  | | Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM | | LABORATÓRIO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM | |
|---|-----------|--|-----------|---|-----------|
| | | | | | |
| CONTROLE DE ATIVIDADES | | | | | |
| DISCIPLINA: | | DATA: | / / | HORA: | |
| | | PERÍODO: | | TURMA: | |
| ASSUNTO ABORDADO NA AULA: | | PROFESSOR(ES): | | | |
| | | | | | |
| MATERIAL UTILIZADO | | | | | |
| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| RELAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES | | | | | |
| NOME | | | NOME | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

ANEXO III

CADASTRO PARA EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DO LABENF

| NOME | MATERIAL | SAÍDA | DEVOLUÇÃO | FONE |
|------|----------|-------|-----------|------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

ANEXO IV



AGENDA

| Dia | Horário | Nome dos Alunos | Assunto |
|---------------------------|----------------|-----------------|---------|
| SEGUNDA / / | 08:00 as 09:00 | | |
| | 09:00 as 10:00 | | |
| | 10:00 as 11:00 | | |
| | 13:00 as 14:00 | | |
| | 14:00 as 15:00 | | |
| | 15:00 as 16:00 | | |
| | 16:00 as 17:00 | | |
| | 18:00 as 20:00 | | |
| TERÇA / / | 08:00 as 09:00 | | |
| | 09:00 as 10:00 | | |
| | 10:00 as 11:00 | | |
| | 13:00 as 14:00 | | |
| | 14:00 as 15:00 | | |
| | 15:00 as 16:00 | | |
| | 16:00 as 17:00 | | |
| | 18:00 as 20:00 | | |
| QUARTA / / | 08:00 as 09:00 | | |
| | 09:00 as 10:00 | | |
| | 10:00 as 11:00 | | |
| | 13:00 as 14:00 | | |
| | 14:00 as 15:00 | | |
| | 15:00 as 16:00 | | |
| | 16:00 as 17:00 | | |
| | 18:00 as 20:00 | | |
| QUINTA / / | 08:00 as 09:00 | | |
| | 09:00 as 10:00 | | |
| | 10:00 as 11:00 | | |
| | 13:00 as 14:00 | | |
| | 14:00 as 15:00 | | |
| | 15:00 as 16:00 | | |
| | 16:00 as 17:00 | | |
| | 18:00 as 20:00 | | |
| SEXTA / / | 08:00 as 09:00 | | |
| | 09:00 as 10:00 | | |
| | 10:00 as 11:00 | | |
| | 13:00 as 14:00 | | |
| | 14:00 as 15:00 | | |
| | 15:00 as 16:00 | | |
| | 16:00 as 17:00 | | |
| | 18:00 as 20:00 | | |

ANEXO V

PROTOCOLO PARA REGISTRO DE ACIDENTES COM MATERIAL NÃO BIOLÓGICO

- a) Limpar imediatamente o local com água e sabão;
b) Em caso de acidente com membranas e mucosas, irrigar imediatamente com água limpa ou soro fisiológico;

1 - Nome da vítima: _____

Fone: _____

Semestre: _____

Data e hora do acidente: ___/___/___ às _____ horas.

2 - Descrição do Acidente:

3 - Descrição das providências tomadas:

4 - Neste acidente houve testemunhas?

() Sim () Não

Se Sim – Nomes: _____

5 - Qual a via de entrada do material não biológico no seu organismo?

() Através da pele íntegra (perfuração, corte e laceração)

() Mucosa

() Ocular

() Outra. Qual? _____

6 - Qual o agente que provocou o acidente?

() Agulha () Outro.

Qual? _____

7 - Qual(is) a(s) parte(s) do corpo atingida(s)?

() Olhos () Nariz () Boca () Braço () Mão () Dedos da mão

() Outro Qual? _____

8 - Qual o tipo de procedimento realizado no momento do acidente?

() Punção venosa

() Lavagem de mãos

() Outro. Qual? _____

Usava EPI?

() Não () Sim.

Qual? _____

Certifico que as informações são verdadeiras.

Vítima do acidente

Profissional responsável

ANEXO VI

PROTOCOLO DE EXPOSIÇÃO ACIDENTAL À MATERIAL BIOLÓGICO

1 ASPECTOS GERAIS:

Os acadêmicos que realizam aulas práticas de laboratório que oferecem risco de acidente com perfuro-cortantes estão potencialmente expostos a doenças infecto-contagiosas, principalmente aqueles em contato direto com artigos e equipamentos contaminados com material orgânico. Para iniciar as práticas de laboratório e/ou práticas nas unidades de saúde, exigir-se-á a comprovação de vacinação antitetânica e hepatite B, bem como o seguro de vida.

2 PROCEDIMENTOS:

Em caso de acidentes, preconiza-se que sejam adotadas as seguintes condutas:

- c) Limpar imediatamente o local com água e sabão;
- d) Em caso de acidente com membranas e mucosas, irrigar imediatamente com água limpa ou soro fisiológico;
- e) Em caso de acidente com a membrana ocular, irrigar os olhos com água limpa ou solução oftalmológica estéril;
- f) Toda pessoa deve ser considerada como potencialmente infectante independente de ser conhecido ou não o seu status sorológico;
- g) São consideradas substâncias potencialmente infectantes: o sangue, o líquor ou outras secreções contaminadas.
- h) Comunicar imediatamente o responsável pelo laboratório à ocorrência do acidente;
- i) Encaminhar ao hospital de referência os alunos que estiverem em aula prática de laboratório, em práticas supervisionadas em Unidades Básicas de saúde e práticas nos hospitais, assim como os professores, servidores e terceirizados. No caso de saber a origem do perfuro-cortante, encaminhar o sujeito-fonte e a vítima.
- j) Não conhecendo a origem do perfuro-cortante encaminhar da mesma forma, a vítima ao hospital para o teste rápido e a respectiva terapia medicamentosa.
- k) Em caso de acidente com material seguramente estéril, fazer os

procedimentos de rotina e avaliação do trauma.

- l) Os estudantes e/ou profissionais serão acompanhados clinicamente, devendo ter a sua avaliação repetida, conforme determinação do Ministério da Saúde, aos trinta dias, três meses, seis meses, nove meses e um ano após a exposição;
- m) O profissional responsável deverá preencher a ficha de notificação de acidente padronizada pela Comissão de Biossegurança e a ficha padronizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

OBSERVAÇÕES:

- A sorologia deve ser feita após acidente com material pérfuro-cortante ou com fluidos corpóreos que entrem em contato com mucosas;
- A comunicação deve ser realizada de imediato, em decorrência da profilaxia com Anti-retrovirais, a qual deve iniciar em tempo não superior a 2 horas após o acidente;
- As vítimas de acidente que se negarem realizar a rotina sorológica proposta pelo Regulamento, devem estar cientes do fato e assinar termo de compromisso.

ANEXO VII

PROTOCOLO PARA REGISTRO DE ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO

Nome da vítima:

Fone: _____

Nome da fonte:

Turno: _____

1 - Data e hora do acidente: ___/___/___ às _____ horas.

2 - Data e hora da orientação e coleta da amostra: ___/___/___ às _____ horas.

3 - Descrição do Acidente:

4 - Já teve algum acidente com material biológico em outro local de trabalho/aula?

() Não () Sim. Há quanto tempo? _____ Quantas vezes? _____

5 - Descrição das providências tomadas:

6 - Neste acidente houve testemunhas?

() Sim () Não

7 - Qual(is) material(is) biológico(s) que você teve contato neste acidente?

Sangue Outros.

Quais? _____

8 - Qual a via de entrada do material biológico no seu organismo?

Através da pele íntegra (perfuração, corte e laceração)

Com refluxo de sangue

Sem refluxo de sangue

Através de lesões já existentes na pele antes do acidente(ferimentos,fissuras,etc).

Outra. Qual? _____

9 - Qual o agente que provocou o contato com o material biológico?

Agulha Outro.

Qual? _____

10 - O agente que provocou o contato estava contaminado com material biológico?

Sim Não Não, porém permitiu a entrada do material biológico.

11 – Usava EPI?

Não Sim.

Qual? _____

12 - Qual(is) a(s) parte(s) do corpo atingida(s)?

Olhos Nariz Boca Braço Mão Dedos da mão

Outro Qual? _____

13 - Qual o tipo de procedimento realizado no momento do acidente?

Punção venosa

Lavagem de mãos

Outro. Qual? _____

14 - Em caso de acidente por punção por agulha:

Treinamento de punção em colega voluntário

Manuseio do lixo

Outro. Qual? _____

15 - Tentou colocar a proteção plástica na agulha?

Sim Não

16 - Teve instrução de segurança no manuseio de agulhas?

Sim Não

17 Providências tomadas:

Coleta de sangue para realização de exames sorológicos

Administração de medicamentos

Outras. Quais? _____

Certifico que as informações são verdadeiras.

Vítima do acidente

Profissional responsável

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO - COLETA DE SOROLOGIA

Eu, _____, comprometo-me a efetuar a coleta de sangue para a realização de exames sorológicos após a exposição a acidente com pérfuro-cortante nas seguintes datas: ____/____/____, ____/____/____ e ____/____/____ na Secretaria Municipal de Saúde (gratuito) ou em outro laboratório de minha preferência.

Estou ciente de que se não comparecer e, posteriormente vier a apresentar qualquer doença infecto-contagiosa da rotina de exames sorológicos para acidentes com pérfuro-cortantes, não poderei comprovar que foi em decorrência do acidente, visto que a doença poderia ser pré-existente.

Comprometo-me a apresentar os resultados dos exames para o profissional responsável, para registro na ficha de acidente com material biológico.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura da vítima do acidente